

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158/2020/ASTEC/GAB/SEMED**

PORTARIA nº 158/2020/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

Nomeia a Comissão Avaliadora da Segunda edição do “Prêmio Boas Práticas”, Edital nº 002 de 10 de setembro de 2020, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de avaliar com clareza e imparcialidade as etapas previstas no Edital nº 002/2020 do “Prêmio Boas Práticas”,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Avaliadora para avaliar, os projetos inscritos na 2ª edição do “Prêmio Boas Práticas” da Rede Pública do Município de Ensino de Porto Velho, a ser presidida pelo primeiro membro:

I - Lucicléia Lima de Souza, CPF nº350.877.732-49 e RG: 392807 SSP/RO; Secretária Executiva do Fórum Permanente de Educação no Município de Porto Velho/FPEM-PVH;

II - Mara Genecy Centeno Nogueira, CPF nº 113.378.342-20 e RG: 87227 SSP/RO; Professora do Departamento de História da Federal de Rondônia/UNIR;

III - Alexandra Lamarão Brasil, CPF nº 469.452.022-91 e RG: 509666 SSP/RO; Diretora da Regional Norte do Sindicato Dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia/SINTERO;

IV - Sônia Maria Gomes Sampaio, CPF nº 220.510.153-87, RG: 193839 SSP/RO, Professora Conselheira do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho/CME-PVH;

V - Danúbia Medeiros Bezerra, CPF nº 480.896.564-04 e RG:789661 SSP/RO; Pedagoga/SEMED.

VI - Xênia de Castro Barbosa, CPF nº 740.927.822-68, RG: 770831 SESDEC/RO, Professora.

VII – Wallace Soares de Oliveira, CPF nº 543.082.919-62, RG: 3.645.535-7 SSP/PR; Professor e Assessor Especial da Reitoria do Instituto Federal de Rondônia/IFRO.

Art. 2º A Comissão terá validade até o encerramento de suas funções ao final da segunda edição do “Prêmio Boas Práticas” 2020.

Art. 3º São atribuições da Comissão Avaliadora:

I – Avaliar todos os projetos inscritos;

II - Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;

III - Definir os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos trabalhos, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;

IV - Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;

V - Selecionar os projetos a serem premiados;

- VI - Participar da Banca de apresentação dos projetos no dia da premiação;
- VII - Elaborar atas relativas às reuniões de trabalho e a Ata final, contendo o resultado do concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;
- VIII - Organizar todo acervo manuseado, entregando-o ao Departamento de Políticas Educacionais para memória do processo avaliativo da Segunda Edição do Prêmio e arquivamento;
- IX - Exercer a representação para a qual foi designada até o final da Segunda Edição do Prêmio;
- X - Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário;
- XI - Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.
- Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**EF6292C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2020. Edição 2819  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>